

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 376, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover para Classe Especial, na condição *sub judice*, o servidor da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia Civil, conforme constante do quadro abaixo, com validade a contar de 1º de setembro de 2019.

Matrícula nº	Nome	Cargo	Classe	Obs.
77301022	FÁBIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO	Delegado de Polícia	1ª	<i>sub judice</i>

Campo Grande, 20 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 348, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério da Defesa, e desempenharem suas funções na 9ª Região Militar, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000195/2019):

Matrícula n.	Nome	Graduação	Período
82806021	Marcelo de Campos Pires	1º Sargento PM	5/12/2019 a 31/12/2022
81934021	Sidnei Quintana	Subtenente BM	1º/1 a 8/11/2020

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 353, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000990/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
125588023	Elisangela Pazeto Puks	Agente de Segurança Patrimonial	SAD
58633026	Jorge Miguel da Silva Garcia	Gestor de Atividades Culturais	Segov

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado